Anvisa promove diálogo setorial sobre regulamentação de edulcorantes em alimentos

Encontro virtual será realizado no dia 19 de novembro e abordará a reorganização do tema na Agenda Regulatória e proposta para uso de edulcorantes em bebidas alcoólicas mistas

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por meio da Gerência-Geral de Alimentos (GGALI), convida todos os interessados a participarem de diálogo setorial virtual sobre a regulamentação de edulcorantes em alimentos, que será realizado no dia 19 de novembro, das 9h30 às 12h, pela plataforma Microsoft Teams.

O encontro tem como objetivo apresentar a proposta de reestruturação do tema 3.13 da Agenda Regulatória 2026-2027, relativo à revisão da regulamentação sobre autorização de uso e rotulagem de edulcorantes em alimentos, bem como discutir a proposta de consulta pública para autorização de uso de determinados edulcorantes em bebidas alcoólicas mistas.

A reestruturação proposta pela GGALI busca organizar as diferentes demandas regulatórias em frentes específicas, relacionadas à rotulagem de alimentos com edulcorantes, à estrutura de autorização de uso desses aditivos e à autorização de usos específicos em bebidas alcoólicas mistas. A medida considera as características, a complexidade e o estágio de desenvolvimento de cada iniciativa.

Em relação às bebidas alcoólicas mistas, será apresentada a proposta de alteração da Instrução Normativa (IN) nº 211/2023, que estabelece as funções tecnológicas, os limites máximos e as condições de uso dos aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos.

Durante o diálogo, serão abordados:

- a delimitação dos objetos e os encaminhamentos das diferentes frentes regulatórias relacionadas aos edulcorantes;
- as avaliações de segurança e de necessidade tecnológica dos usos pretendidos em bebidas alcoólicas mistas;
- as preocupações de saúde pública e as evidências consideradas na elaboração da proposta;
- os edulcorantes contemplados, seus limites de uso e os requisitos propostos para composição, rotulagem e apresentação dos produtos; e
- as próximas etapas dos processos regulatórios e as oportunidades de participação social.

O encontro também permitirá esclarecer dúvidas e receber contribuições dos participantes sobre os encaminhamentos apresentados e as possíveis repercussões das medidas em discussão.

Documentos de apoio

Para subsidiar as discussões, a GGALI disponibiliza os seguintes documentos:

- **Nota Técnica 77/2026** – apresenta a proposta de reestruturação do tema 3.13 da Agenda Regulatória 2026-2027, relativo à revisão da regulamentação sobre autorização de uso e rotulagem de edulcorantes em alimentos.
- **Nota Técnica 78/2026** – apresenta os fundamentos técnicos e regulatórios da proposta de autorização de uso de determinados edulcorantes em bebidas alcoólicas mistas.
- **Minuta de Consulta Pública** – contém a proposta normativa de alteração da IN nº 211/2023, incluindo os edulcorantes, limites máximos e condições de uso propostos para bebidas alcoólicas mistas.

Recomenda-se a leitura prévia dos documentos para melhor aproveitamento das discussões.

Como participar

O evento é aberto a todos os interessados, incluindo representantes do setor produtivo, órgãos governamentais, comunidade acadêmica, organizações da sociedade civil e demais interessados no tema.

Não é necessária inscrição prévia.O acesso à reunião poderá ser realizado diretamente pelo link: Diálogo setorial de edulcorantes

---

Laboratórios têm até 30/12 para participar da Avaliação Nacional dos Laboratórios de Microbiologia

Prorrogação do prazo visa ampliar o mapeamento da capacidade instalada no país; participação é feita por formulário eletrônico

O Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informam que o prazo para participação na Avaliação Nacional dos Laboratórios de Microbiologia foi prorrogado até 30 de dezembro de 2026.

A ampliação do prazo busca aumentar a participação dos laboratórios de microbiologia e contribuir para que o mapeamento nacional represente, com maior precisão, a realidade e a capacidade instalada desses laboratórios no país.

Os laboratórios de microbiologia devem preencher o formulário eletrônico disponível no link: https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/539282?lang=pt-BR

A avaliação integra o Projeto de Capacidade Instalada dos Laboratórios de Microbiologia do Brasil, conduzido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Anvisa, sociedades científicas da área de diagnóstico laboratorial e programas de ensaios de proficiência. A iniciativa reforça o compromisso conjunto com o fortalecimento e a qualificação contínua dos laboratórios de microbiologia brasileiros.

A ação também está alinhada às metas estratégicas do Plano de Ação Nacional para Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos (PAN-BR 2026–2030) e do Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS 2026–2030).

Os dados coletados contribuirão para o aprimoramento das capacidades diagnósticas dos laboratórios e para o fortalecimento das políticas públicas de vigilância em saúde e de enfrentamento da resistência aos antimicrobianos.

O Ministério da Saúde e a Anvisa reforçam a importância da participação de todos os laboratórios de microbiologia e convidam as instituições a preencherem o formulário e enviarem as informações até o novo prazo.

Como participar?

- Avaliação Nacional dos Laboratórios de Microbiologia
- Novo prazo: até 30 de dezembro de 2026
- Público-alvo: laboratórios de microbiologia do Brasil
- Formulário: https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/539282?lang=pt-BR

Anvisa determina recolhimento de anestésico e proíbe propaganda de produtos de cannabis

Medida foi publicada nesta sexta-feira (13/11) no Diário Oficial da União

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou o recolhimento do anestésico Cloridrato de Bupivacaína + Glicose - (5 + 80) MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP vVD TRANS X 4 ml.

A resolução, publicada nesta sexta-feira (13/11), informa que o lote AR-001/25 do produto, fabricado pela empresa Hipolabor Farmacêutica (CNPJ: 19.570.720/0001-10), não pode ser vendido, distribuído ou utilizado.

De acordo com laudo do Instituto Adolfo Lutz (Lacen) do Estado de São Paulo, foi apresentado resultado insatisfatório nos ensaios de descrição da amostra e aspecto, devido à presença de partícula estranha no medicamento.

Propaganda

A mesma medida também proibiu a propaganda dos seguintes produtos fabricados pela empresa Medkaya Produtos e Serviços Farmacêuticos (CNPJ:28.604.566/0001-41):

- Cogumelos
- Produtos de cannabis

Os itens estavam à venda no site https://medkayafarma.com.br/.

Leia a Resolução 4.427/2026 no Diário Oficial da União (DOU)

Fonte: Anvisa, em 13.11.2026.